

DECRETO nº 057/2025, de 23 de setembro de 2025.

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/GEMINIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 200/2025, que instituiu o Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Geminiano – CME/GEMINIANO, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação de Geminiano deverá observar e cumprir fielmente as normas estabelecidas no Regimento ora aprovado, garantindo a efetiva participação da sociedade civil, a gestão democrática do ensino e a plena execução de suas funções deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano – PI, em 23 de setembro de 2025.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal